



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1555, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e criar elementos de despesas até o montante de R\$ 297.200,00 em favor dos Recursos sob a Supervisão da SEPLAD - RS-SEPLAD e Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e criar elementos de despesas para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 297.200,00 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais) em favor dos Recursos sob a Supervisão da SEPLAD – RS-SEPLAD e Secretaria de Estado da Cultura, do Esporte e do Lazer – SECEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicados nos Anexos I e II desta Lei e nos montantes especificados.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo em conta corrente da unidade na fonte de recursos 20 (cota parte de recursos da Secretaria Nacional de Esporte).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1301.045731119.2673	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO			
	COOPERACAO INTERISTITUCIONAL EM C.T. & I	3390.1400	16	10.000,00
		3390.3000	16	15.000,00
		3390.3300	16	5.000,00
		3390.3900	12	132.000,00
		3390.3900	16	25.000,00
				187.000,00
1301.045731214.2675	DIFUSAO E EXTENSAO TECNOLOGICA	3390.1400	16	2.000,00
		3390.3000	16	2.000,00
		3390.3300	16	1.000,00
		3390.3900	16	3.200,00
				8.200,00
T O T A L				195.200,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1302.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEPLAD			
	PROG.DE ACOES DE DESENV. REGIONAL	3390.3900	00	13.200,00
		4440.4200	00	121.000,00
		4450.4200	00	61.000,00
				195.200,00
T O T A L				195.200,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER			
2001.278121216.2629	IMPLEMENTACAO DE PROJ.E ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER NO ESTADO.	4450.4300	20	102.000,00
T O T A L				102.000,00